



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro

Fone: (42) 3907-3151

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84.500-059 – Irati – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA Nº 038/2021- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

CONSIDERANDO o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este conselho.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de 05 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a o Plano de Ação da deliberação nº 038/2021 do CEDCA sobre o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de agosto de 2021.

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente